

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS DIVERSOS

a. ARRAÇOAMENTO

SAQUE

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos quantitativos e complementos às seguintes etapas:		
Para o dia 12 set 25		
QUANTITATIVOS:		
CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
OFICIAIS	RR	4
ST/SGT	RR	10
CB/SD	QR	156
COMPLEMENTOS:		
TIPO	QUANTIDADE	
CF	170	

O provisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas (QS):			
DIA	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR
12 set 25	174	135	131

b. CÁLCULO DA PARCELA DE CESSÃO DE USO

CONTRATO 6/2023

CÁLCULO DA 2ª PARCELA:

Data da autorização do início do funcionamento: 31 jul 23.

Data do início do mês de referência: 1º dez 23.

Data do final do mês de referência: 31 dez 23.

Nr de dias de funcionamento: 31 dias.

Valor Mensal para a Cessão de Uso: 1.291,06/mês (mil duzentos e noventa e um reais e seis centavos).

Locação mensal do Espaço Físico pelo cessionário (Taxa principal): R\$ 898,57(oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto: 392,49 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Em consequência:

- Setor Financeiro providencie a GRU no valor definido acima, com vencimento em 15 set 25, referente ao 2º pagamento do Termo de Contrato da cessão de uso da Barbearia do 19º GAC; e
- Fiscal de Contrato entregue ao contratado a GRU para efetivação do referido pagamento.

(Nota nº 71429, de 11 de setembro de 2025, da(o) SALC)

c. COMISSÃO DE SELEÇÃO VOLANTE (CSV)

DESLOCAMENTO E APRESENTAÇÃO

Deslocou-se, em 100600 SET 25, para a cidade de Itacurubi-RS, a fim de participar da Comissão de Seleção dos Conscritos, tendo retornado em 101500 SET 25.

Cap SANDRO **LOEL** CANTOS DOS SANTOS

2º Ten **LENON** SCHRAIBER

2º Sgt **MAIKO** JOSÉ DOS SANTOS ROLIM

3º Sgt **ISAQUE** SANTOS DE OLIVEIRA **LUNA**

3º Sgt **ANDERSON** DE LIMA DUARTE

3º Sgt THALLES **MENDES** SOTORIVA

Cb **ALISSON** CAMARGO DE LIMA

Sd **LAURO** LOPES SEVERO

Sd ANDREI DA SILVA **CAVALLI**

Em consequência, Ch Fisc Adm e os Cmt SU tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 71423, de 11 de setembro de 2025, da(o) 1ª Seq)

d. PNR EM CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - REALIZAÇÃO

Conforme distribuição de PNR constante no BI Nr 150, de 14 ago 18, na forma dos Art. 18 e 19 da Port Nr 1846-Cmt Ex, de 4 out 22 (IG 04-006), e do Art. 7º da Portaria - DPIMA/DEC/C Ex Nr 160, de 16 out 20, manifestou interesse do serviço por meio de contrapartida não financeira, em 19 ago 25, conforme DIEX Nr 002-Sgte 2ª Bia O/19º GAC, no PNR administrado por esta OM: Posto: 1º Sgt; Nome: **PABLO** MELLO MACHADO; PNR: Rua Pinheiro machado, Nr 1037; Natureza: Casa, Tipo: S Ten/Sgt, Categoria: Uso Geral; Cadastro OPUS: RS 03-0394C0091. De acordo com o relatório de comprovação de execução de serviço emitido pelo Fiscal de Execução (Ch PO), o valor total da contraprestação deu-se em R\$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais).

1º Sgt **PABLO** MELLO MACHADO

Em consequência:

- Setor Financeiro emita uma GRU no valor de R\$ 191,90 (cento e noventa e um reais e setenta e três centavos), com a finalidade de que o valor, a referida GRU totalizem um montante de 13 (treze) meses de ocupação de PNR para o referido militar;
- Setor de Pagamento de Pessoal implatar o desconto da taxa de PNR no contracheque do militar a contar de 1º jul 26;
- Op SiCaPEx inclua a ocupação na ficha individual do militar; e
- Ch Fisc Adm providencie a documentação para ocupação de PNR, conforme previsto no Art. 18 da IG 04-006.